

**DECRETO Nº 20.197, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Determina a conversão automática dos códigos orçamentários referentes a contratos, aditivos e convênios firmados até o encerramento do exercício de 2018, que se prolongarão para o exercício de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam alterados os códigos orçamentários referentes a contratos, aditivos e convênios firmados até o encerramento do exercício de 2018, que se estenderão para o exercício de 2019, conforme disposto neste Decreto.

**§ 1º** As dotações orçamentárias dos órgãos, unidades orçamentárias, projetos e atividades, deverão observar a correspondência aludida no quadro constante no Anexo I deste Decreto, ficando dispensada a elaboração do Termo Aditivo;

**§ 2º** As rubricas orçamentárias para empenho das despesas referentes à tecnologia da informação e comunicação deverão observar a correspondência aludida no quadro disposto no Anexo II, ficando dispensada a elaboração de Termo Aditivo.

**Art. 2º** No caso dos quadros anexos não apresentarem a devida correspondência, o órgão deverá providenciar o aditamento para inclusão dos códigos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de fevereiro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.